PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei n.º 30, de 20 de maio de 2021, o qual "Institui, no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, o Programa "Abril Verde", e determina outras providências".

01-Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei n.º 30/2021, de autoria dos Vereadores Fernando Tolentino, Darley Lopes e Julinho, o qual institui o Programa "Abril Verde", relativo à criação de campanha educativa voltada à "prevenção a acidentes do trabalho" e de "doenças ocupacionais".

02-Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que <u>não existe vício de iniciativa</u>, visto que a matéria <u>é de interesse</u> <u>local</u> e não se trata de matéria privativa do Poder Executivo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que <u>os vereadores</u> <u>detém competência legislativa própria</u>. Além disso, consta caráter programático e educativo da Campanha, sem imposição de obrigações cogentes e diretas ao Executivo.

De igual modo, <u>não existem vícios de técnica legislativa</u>, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a proposição em análise <u>atende aos parâmetros da juridicidade</u>, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, pois, a proposta alinha-se ao ordenamento jurídico vigente, propondo campanha educativa voltada à tutela da saúde dos trabalhadores, com lastro em políticas públicas e estabelecimento de diretrizes gerais, passíveis de serem seguidas em âmbito municipal e regulamentadas pelo Poder Executivo. A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.

03-Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há, na presente Proposição, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Sargento Moisés - Vereador Relator Voltou pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto Votaram de acordo com o(a) relator(a):	

Simental - Vereador Relator Votou a favor do projeto Votaram de acordo com o(a) relator(a): Sargento Móises Evandro da Ambulância Vereador Revisor Vereador Presidente COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Simental Vereador Relator Votou a favor do projeto Votaram de acordo com o(a) relator(a): Maurilo do Sindicato Evandro da Ambulância Vereador Revisor Indicado Vereador Presidente Suplente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER

Cláudio, Estado de Minas Gerais Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo 07 de junho de 2021